



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.760 DE 10 DE JUNHO DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 10/06/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.8014/2013, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do tipo separador absoluto, incluindo redes prediais, troncos coletores secundários, estações elevatórias, linhas de recalque fora das margens das bacias dos rios Saracuruna e Capivari, para atendimento ao Distrito de Xerém, no Município de Duque de Caxias,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 04/2014, da GELSAR/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do tipo separador absoluto, incluindo redes prediais, troncos coletores secundários, estações elevatórias, linhas de recalque fora das margens das bacias dos rios Saracuruna e Capivari, para atendimento ao Distrito de Xerém, no Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/06/2014.